

**ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DOS SISTEMAS e-GESTÃO E DATAJUD**  
**TRT 6ª REGIÃO**

**Número: 4/2023**

**Data: 28/04/2023**

**■ Participantes:**

- 1 Desembargador Fábio André de Farias – Corregedor Regional e Coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 2 Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – Vice-coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 3 Juíza Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro – Juíza Auxiliar da Presidência
- 4 Juíza Renata Conceição Nóbrega Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria
- 5 Antíogenes Carneiro Pereira Filho – Secretário-Geral da Presidência
- 6 Humberto Corrêa de Oliveira Andrade – Secretário-Geral Judiciário
- 7 Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima – Secretária da Corregedoria
- 8 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
- 9 Alessandro Alcides de Souza – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 10 Luciana de Moraes Hazin – Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
- 11 Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Coordenador de Sistemas da STIC
- 12 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 13 Christiane Purificação de Castro – Chefe da Divisão de Gestão Negocial do Sistema PJe-JT
- 14 Lucas Aranha Barreto – Chefe da Seção de Administração e Sustentação ao PJe
- 15 Márcio André Rodrigues Costa Faria – Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife
- 16 Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife
- 17 Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma
- 18 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico

**■ Objetivo: sistema e-Gestão, DATAJUD e assuntos correlatos**

**■ Pontos relevantes abordados:**

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

**1. Situação das remessas de 2022 e 2023**

As remessas de 2022 foram todas regeradas com a versão 2.9.1 do extrator liberada em 22/03/2023.

O prazo para a regeração das remessas de 2022 era 15/04/2023; a STIC concluiu a regeração das remessas em 14.04.2023.

As remessas de janeiro, fevereiro e março de 2023 já foram geradas e transmitidas ao TST.

Registra-se o agradecimento do Diretor da STIC, Alessandro de Souza, à equipe da Coordenadoria de Sistemas da STIC pelo empenho na regeração das remessas de 2022 que, devido ao prazo exíguo, demandou o trabalho em horário noturno e em dias feriados.

**2. Após geração da remessa com extrator 2.9.1 o painel das Metas do CSJT foi atualizado e todas as Metas de 2022 foram cumpridas**

Após a regeração das remessas de 2022 com a versão 2.9.1 do extrator liberada em 22/03/2023, o painel de metas do CSJT foi atualizado.

Inicialmente, registra-se que, ao acessar o painel de metas do CSJT, é exibido o aviso de que as metas nacionais de 2023 começarão a ser mensuradas após a definição do Glossário pelo CNJ. Considerando que já estamos quase no mês de maio, decidiu a Divisão de Estatística e Pesquisa reativar o painel de metas desenvolvido pelo TRT6 (desativado quando houve a publicação do painel do CSJT), adotando o glossário de 2022 mas com os dados de 2023, a fim nortear, desde já, as ações visando o atingimento das metas do ano de 2023.

Por ora, foi incluído no painel de pendentes na Vara do Observatório do TRT6, o botão Acervo das Metas com o link para as listas de processos pendentes referentes às metas 1, 2, 3 e 5 para conhecimento e análise das varas do trabalho.

Ao acessar o painel de metas do ano de 2022 do CSJT, podemos constatar que, agora, com as regeração das remessas de 2022, todas as metas foram atingidas pelo TRT6.

Contudo, ao acessar este painel, é exibido o aviso de que "Foi identificada uma inconsistência no cômputo dos processos julgados pela primeira vez no ano de 2022, aparentemente, em função da implantação do Extrator 2.9.1 e reenvio das remessas."

Assim, não podemos afirmar que a mensuração das metas no painel do CSJT esteja exibindo os valores definitivos, pois, conforme aviso de identificação de inconsistência, pode-se cogitar da necessidade de mais uma vez regerar as remessas de 2022.

### **3. Processos que já tiveram a 1<sup>a</sup> audiência e continuam pendentes no item 90.060**

Foi determinado na reunião anterior deste Comitê que a Divisão de Pesquisa e Estatística gerasse a lista de processos pendentes no item 90.060 – *Processos aguardando a Primeira sessão de audiência* para ser enviada às Varas do Trabalho para que essas procedessem à análise e correção deste estoque de processos.

Antes de ser deflagrada a ação, foi feito um estudo no estoque de processos do citado item da 3<sup>a</sup> VT do Recife. Constatou-se que as inconsistências concentravam-se nos processos distribuídos até o ano de 2021. Portanto, decidiu-se enviar às varas apenas a relação de processos constante no item 90.060 distribuídos até o ano de 2021.

Assim, a lista de processos selecionados e enviados às VTs, para acerto, contém 1.790 processos. Até a presente data, 767 processos foram verificados pelas VTs, e houve um total de 116 ajustes.

Solicitou Dr. Fábio Farias que fosse documentada a evolução da quantidade de processos no item 90.060 para aferimento do resultado final da ação.

### **4. Versão 2.9.1 corrigiu a inconsistência do item 90.400**

A versão do extrator 2.9.1, liberada 22/03/2023, trouxe a correção do item 90.400 – Incidentes na Liquidação/Execução pendentes.

### **5. DataJud - correção partes do processo para fins do Prêmio de Qualidade CNJ 2023**

Um dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade, Eixo Dados e Tecnologia, refere-se ao DataJud. Um dos aspectos atinentes ao DataJud refere-se ao correto preenchimento dos documentos das partes (polos ativo e passivo).

Nos últimos 02 (dois) anos, a Divisão de Estatística elabora um painel em PowerBI com a relação de processos com inconsistências que é disponibilizado para as varas do trabalho para que estas procedam às correções.

Como se percebe, o acerto dos dados inseridos no DataJud deve ser uma ação permanente e não apenas quando definidas as ações para a pontuação do Prêmio de Qualidade.

Este ano, mais uma vez, a Divisão de Estatística e Pesquisa disponibilizará o painel para a ação de acerto dos dados das partes.

Contudo, até a presente data, o CNJ não disponibilizou a relação de processos com inconsistência nos dados das partes.

O que se põe para deliberação do Comitê é a aprovação prévia da ação de correção dos dados partes a ser realizada pelas varas do trabalho tão logo haja a disponibilização da relação de processos com inconsistências pelo CNJ e a subsequente elaboração do painel Power BI pela Divisão de Estatística.

O Comitê aprovou, previamente, a ação de correção das partes no modo acima referido.

## **6. Atualização das pendências da Resolução 296/2021**

A SGEP concluiu a parametrização DE-PARA para definir, de acordo com a Resolução 296/2021, o que é área fim e área meio para posterior upload no e-Gestão. Na próxima reunião deste Comitê será apresentado o painel com os dados já consolidados.

**Foram deliberadas e definidas as seguintes ações, para realização pelo Grupo - Gestor.**

**1. A Divisão de Estatística e Pesquisa enviará à Corregedoria Regional uma relação com os processos pendentes no item 90.060, distribuídos até o ano de 2021, para que esta possa demandar às Varas os lançamentos de contornos definidos pela Divisão Negocial dos Sistemas e-Gestão e PJe, para correção das inconsistências.**

**2. Foi aprovado pelo comitê a elaboração de um painel que contenha os erros relacionados às partes do PJe para posterior envio às Varas, a fim de ajustes no cadastro das partes visando o Prêmio CNJ de Qualidade para 2023.**

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias concedeu a palavra para outros questionamentos, e sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão